



CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 003/2022
PROCESSO E-DOCS Nº 2022-1DPMQ

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e da POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES e o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.050-626, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **EUGÊNIO COUTINHO RICAS**, RG Nº M5383737 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 002.356.716-30, e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória, ES, CEP 29.045-230, inscrita no CNPJ nº 27.476.373/0001-90, neste ato representada por seu Ilustre Comandante Geral, Coronel **DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87, e o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo prefeito, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 17.640.309, inscrito no CPF sob o nº 114.860.767.69, em conformidade com os autos do processo E-Docs 2022-1DPMQ e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 617, de 02 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012 e, na Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de cessão, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 003/2022 pelo prazo de mais 02 (dois) anos, contados do dia 07.03.2024, em conformidade com o item 9.1 da Cláusula Nova do Convênio celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 04 de março de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CEL QOC DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁDIO/ES

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 06/03/2024 09:13:43 -03:00

EUGENIO COUTINHO RICAS
SECRETARIO DE ESTADO
GS - SESP - GOVES
assinado em 06/03/2024 09:08:40 -03:00

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
CIDADÃO
assinado em 04/03/2024 15:52:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2024 09:13:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYKON MARTINS DE SOUZA (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMDLOGSECONTRCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K5CCRM>